



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Termo de Referência nº 012/2026

Ente/Órgão: Secretaria Municipal de Educação

2 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O documento fundamenta a necessidade de contratação de um Sistema de Ensino estruturado para a Rede Municipal de Salto Veloso, visando solucionar os desafios atuais enfrentados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Atualmente, a rede sofre com a ausência de padronização metodológica, a desigualdade no acesso a recursos pedagógicos e a oferta de formações docentes excessivamente genéricas. Além disso, os materiais didáticos fornecidos pela União apresentam atrasos frequentes na entrega, inadequação às etapas de ensino e quantitativos insuficientes, o que sobrecarrega os professores na elaboração de adaptações e prejudica seriamente a progressão e o acompanhamento da aprendizagem dos alunos.

Para reverter esse cenário, a adoção de uma solução educacional integrada e rigorosamente alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) apresenta-se como indispensável. Essa contratação vai muito além da simples entrega de livros, englobando a disponibilização de materiais didáticos estruturados por ano escolar, plataformas digitais de apoio, instrumentos de avaliação consistentes e formação continuada específica para cada área. Na Educação Infantil, o sistema deverá focar no desenvolvimento integral da criança por meio de ludicidade, oralidade e interações. Já no Ensino Fundamental, a proposta exige a entrega de cadernos progressivos, videoaulas e banco de questões, visando a consolidação da alfabetização e o desenvolvimento das competências essenciais.

Em suma, a implantação deste sistema completo e padronizado tem como objetivo principal garantir a equidade educacional e a uniformidade pedagógica entre todas as unidades escolares do município. Ao desonerar os professores da elaboração constante de materiais básicos e fornecer dados concretos para a gestão acompanhar o desempenho estudantil, a contratação assegura a eficiência administrativa, otimiza o uso dos recursos públicos e promove uma melhoria real e significativa na qualidade da educação oferecida à comunidade escolar.

2.1 Classificações:

a) Natureza do objeto

() Aquisição de bens

() Prestação de serviços

(x) Contratação mista (bens + serviços)



b) Tipo do objeto

- (x) Comum (possui especificações técnicas objetivas e padronizadas)
() Especial (exige solução técnica específica ou projeto detalhado)

c) Forma de execução contratual

- (x) Execução contínua (prestação regular ao longo do tempo)
() Execução por escopo (se encerra com a entrega do objeto ou serviço)

2.2 Quantitativos estimados:

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no número de alunos regularmente matriculados – atualmente 726 (setecentos e vinte e seis) - na rede de ensino atendida, considerando a necessidade de atendimento integral ao sistema de ensino a ser implementado para o ano letivo de 2026.

Material didático para uso discente – Pré-escola			
Item	Descrição	Und.	Qtde.
1	Material criança – faixa etária 4 anos (módulos)	Und.	75
2	Material criança – faixa etária 5 anos (módulos)	Und.	70

Material didático para uso docente – Pré-escola			
Item	Descrição	Und.	Qtde.
1	Material do professor – faixa etária 4 anos (módulos)	Und.	03
2	Material do professor – faixa etária 4 anos (módulos)	Und.	03

Material didático para uso discente – Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)			
Item	Descrição	Und.	Qtde.
1	Material aluno – 1º ano (módulos)	Und.	60
2	Material aluno – 2º ano (módulos)	Und.	63
3	Material aluno – 3º ano (módulos)	Und.	60
4	Material aluno – 4º ano (módulos)	Und.	60
5	Material aluno – 5º ano (módulos)	Und.	80

Material didático para uso docente - Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)			
Item	Descrição	Und.	Qtde.
1	Material professor – 1º ano (módulos)	Und.	03
2	Material professor – 2º ano (módulos)	Und.	03
3	Material professor – 3º ano (módulos)	Und.	03
4	Material professor – 4º ano (módulos)	Und.	03
5	Material professor – 5º ano (módulos)	Und.	04
6	Material Professor – 1º ano ao 5º ano Inglês	Und.	02
7	Material Professor – 1º ano ao 5º ano Arte	Und.	02
8	Material Professor – 1º ano ao 5º ano Ed. Física	Und.	02



Material didático para uso discente - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)			
Item	Descrição	Und.	Qtde.
1	Material aluno – 6º ano (módulos)	Und.	77
2	Material aluno – 7º ano (módulos)	Und.	61
3	Material aluno – 8º ano (módulos)	Und.	65
4	Material aluno – 9º ano (módulos)	Und.	55

Material didático para uso docente - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)			
Item	Descrição	Und.	Qtde.
1	Material Professor – 6º ano ao 9º ano Português	Und.	02
2	Material Professor – 6º ano ao 9º ano Matemática	Und.	02
3	Material Professor – 6º ano ao 9º ano Ciências	Und.	02
4	Material Professor – 6º ano ao 9º ano História	Und.	01
5	Material Professor – 6º ano ao 9º ano Geografia	Und.	01
6	Material Professor – 6º ano ao 9º ano Arte	Und.	01
7	Material Professor – 6º ano ao 9º ano Inglês	Und.	01
8	Material Professor – 6º ano ao 9º ano Educação Física	Und.	01

2.3 Prazo contratual e possibilidade de prorrogação:

a) Prazo contratual previsto:

O contrato terá vigência de 60 meses, com início estimado em março de 2026

b) Previsão de prorrogação contratual:

() Não aplicável (execução por escopo)

(x) Sim, com base no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por interesse da Administração e desde que mantida a vantajosidade.

Previsão de prorrogação por até 9 anos

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar nº 12/2026, elaborado pela unidade requisitante e devidamente aprovado.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução educacional pretendida contempla a aquisição de um Sistema Integrado e Estruturado de Ensino, com fornecimento de materiais didáticos físicos e digitais e a prestação de serviços especializados de apoio pedagógico, voltados à Educação Infantil (crianças de 4 e 5 anos) e ao Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da Rede Municipal de Salto Veloso.



Neste escopo, a contratação engloba a disponibilização de uma plataforma de aprendizagem, a aplicação de avaliações de aprendizagem integradas ao material didático, bem como a oferta de 80 horas dedicadas à consultoria educacional, cursos de capacitação e formação continuada para os profissionais da educação. Com essa estrutura completa, a contratação almeja atender alunos e professores de todas as unidades escolares da Rede Municipal, buscando o aprimoramento das práticas pedagógicas, o alinhamento curricular à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a melhoria dos indicadores de desempenho educacional e a ampliação das oportunidades de aprendizagem com equidade e qualidade.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Sistema de Ensino a ser contratado para o atendimento da Pré-Escola e do Ensino Fundamental deverá cumprir exigências técnicas mínimas para garantir a qualidade, a funcionalidade, a segurança pedagógica e a conformidade com a legislação educacional vigente, divididas nos eixos que seguem.

O objeto não se limita ao fornecimento de livros didáticos aos estudantes, abrangendo, como obrigações indissociáveis e sem custo adicional à Administração, todos os materiais complementares, recursos digitais e serviços pedagógicos descritos a seguir:

5.1 O sistema de ensino deve estar integralmente alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando os componentes obrigatórios para cada etapa. A proposta pedagógica deve ser estruturada com materiais organizados por ano, e apresentar as seguintes especificidades:

- **Para a Educação Infantil (Pré-Escola):** Deve enfatizar a ludicidade e o protagonismo infantil, integrando atividades às práticas cotidianas. Exige-se o fornecimento de livros ilustrados, cadernos de vivências e materiais que estimulem a oralidade, a expressão gráfica, o raciocínio lógico, a observação do meio, a alfabetização, o letramento e a matemática, utilizando narrativas, jogos, desafios e construção de hipóteses, com foco no desenvolvimento progressivo da alfabetização e do letramento, em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal.

O material deverá contemplar expressamente os Campos de Experiência e assegurar a garantia dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento previstos na BNCC, promovendo o desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, sensorial, motor, cognitivo, emocional e social.

- **Para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais):** Os cadernos devem possuir linguagem clara, estrutura progressiva e articulação com o cotidiano dos alunos, apresentando atividades diversificadas, ilustrativas e contextualizadas que favoreçam a aprendizagem. O sistema deve incluir recursos pedagógicos complementares (jogos, cartazes, material manipulativo).



- **Livros de Literatura:** É obrigatório o fornecimento de exemplares literários adequados às diferentes faixas etárias e níveis de desenvolvimento cognitivo/emocional, a serem entregues aos alunos. O uso sistemático dessas obras visa garantir o contato contínuo com produções de qualidade, incentivando o hábito da leitura permanente, a formação de leitores críticos e o desenvolvimento do pensamento reflexivo.

O uso das obras literárias deverá integrar práticas pedagógicas sistemáticas, projetos de leitura e momentos de fruição literária, com vistas à formação progressiva de leitores críticos e ao desenvolvimento da linguagem, da imaginação e do pensamento reflexivo.

- **Diário Escolar:** Fornecimento de agenda/diário para cada aluno como recurso fundamental de interação e comunicação entre a escola e a família. Além disso, exige-se que todos os materiais impressos possuam alta qualidade gráfica e editorial (impressão em cores, papel adequado, formato e linguagem compatíveis com a idade), com conteúdos rigorosamente atualizados.

5.2 A contratada deverá disponibilizar um ambiente digital de aprendizagem aos professores e uma plataforma educacional compatível com os conteúdos ofertados, garantindo estabilidade, acessibilidade e facilidade de uso durante todo o contrato. Esse ambiente deve conter videoaulas, objetos interativos, relatórios e banco de questões. O sistema também precisa prever instrumentos de avaliação diagnóstica, formativa e somativa integradas ao ensino, capazes de gerar devolutivas analíticas essenciais para o acompanhamento do desempenho estudantil e adoção de medidas corretivas.

5.3 Para a correta execução da proposta, exige-se apoio metodológico robusto e assessoria pedagógica especializada para gestores (direção e coordenação) e docentes, englobando:

- **Manuais do Professor:** Devem conter o planejamento anual, sugestões de sequências didáticas, planos de atividades, instrumentos de avaliação formativa e sugestões de intervenção.
- **Formação Continuada (Educação Infantil):** Ações formativas de no mínimo 80 horas anuais que abordem o desenvolvimento da criança de 4 e 5 anos, a organização dos espaços e tempos pedagógicos e a transição para o Ensino Fundamental.
- **Formação Continuada (Ensino Fundamental):** Foco nas áreas de conhecimento, metodologias ativas, alfabetização, recomposição de aprendizagem e capacitação no uso do próprio sistema. Essa capacitação deve ser aliada a um acompanhamento técnico-pedagógico contínuo, contemplando visitas periódicas às escolas e suporte na modalidade presencial e remota, assegurando-se, no mínimo, 80 (oitenta) horas anuais de formação pedagógica e capacitação continuada para os docentes do Ensino Fundamental.
- **Assessoria pedagógica especializada:** Com foco no conhecimento e acompanhamento das atividades pedagógicas é essencial que seja ofertado aos



gestores (direção e coordenação) e docentes da Rede Municipal de Educação assessoria especializada durante o uso do material, incluindo visitas periódicas às unidades escolares e suporte contínuo nas modalidades presencial e remota.

5.4 A solução deverá demonstrar total compatibilidade com a realidade tecnológica e operacional da rede pública de ensino, atendendo integralmente às exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, bem como à organização administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino, permitindo sua implementação sem necessidade de reestruturações incompatíveis com a realidade local.

5.5 Para comprovar a qualidade, a segurança e a conformidade dos materiais e serviços com as normas educacionais aplicáveis, poderá ser exigida, conforme previsão em edital, a apresentação de amostras físicas ou digitais para avaliação pedagógica e técnica. Também poderá ser solicitado o envio de fichas técnicas detalhadas e declarações que atestem a adequação do sistema.

5.6 Garantia contratual (caução):

() Será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021

Percentual: 5% do valor do contrato

Justificativa técnica para exigência:

(x) Não será exigida garantia contratual

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto dar-se-á de forma contínua, integrada e sistêmica ao longo do ano letivo, abrangendo simultaneamente o fornecimento de materiais físicos, a disponibilização de soluções tecnológicas e a prestação de serviços de apoio pedagógico para a Rede Municipal de Salto Veloso.

A entrega dos materiais didáticos impressos, destinados aos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, ocorrerá de forma fracionada por módulos, seguindo um cronograma rigoroso a ser alinhado com a Administração Municipal. Concomitantemente ao fornecimento físico, a contratada deverá liberar os acessos e assegurar o funcionamento ininterrupto da plataforma educacional e de seus respectivos recursos digitais durante toda a vigência do contrato, oferecendo suporte técnico contínuo para eventuais instabilidades.

No que tange à prestação de serviços, a execução compreenderá a aplicação periódica de avaliações de aprendizagem integradas ao material e a realização progressiva de 80 horas de consultoria educacional, capacitação e formação continuada, que ocorrerão nos formatos presencial e remoto junto aos docentes e à equipe gestora.

Por fim, para resguardar a unidade metodológica, toda a execução dar-se-á em lote único e será acompanhada de perto por um fiscal ou comissão designada pela prefeitura, a quem caberá atestar a conformidade qualitativa e quantitativa das entregas modulares, do funcionamento da plataforma e das horas de formação executadas,



condicionando o recebimento definitivo e o pagamento à plena satisfação dos requisitos previstos no edital.

7 GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão do contrato será realizada por servidores designados formalmente, que exercerão as funções de fiscalização e gestão, conforme as competências previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.2 O(a) servidor(a), Juliana Basso Ansiliero atuará como fiscal do contrato será responsável por acompanhar a execução contratual, registrar ocorrências relevantes, verificar a conformidade dos serviços ou bens entregues e validar os documentos exigidos para fins de pagamento.

7.3 O(a) gestor(a) do contrato, Josias Paulo Pasin, consolidará as informações da fiscalização, manterá o contato com a contratada e adotará as providências necessárias em caso de descumprimento, inclusive comunicando à autoridade superior quando necessário.

7.4 As comunicações entre a Administração e a contratada poderão ser feitas por meio eletrônico, desde que permitam comprovar o envio e o recebimento da mensagem, e sejam arquivadas nos autos da contratação.

7.5 Caso o objeto exija controle técnico mais detalhado, poderão ser exigidos relatórios periódicos, formulários de vistoria, registros fotográficos ou outro meio definido pela área requisitante.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão realizados conforme as medições ou comprovações da execução do objeto, observando o que estiver estipulado no contrato, no edital e na nota de empenho.

8.2 A medição ou verificação do cumprimento das obrigações será feita pelo fiscal do contrato, com base em documentos como relatórios, notas fiscais, laudos, protocolos de entrega ou registros equivalentes.

8.3 O pagamento dependerá da verificação da conformidade do objeto com os requisitos contratuais e da apresentação da documentação fiscal e trabalhista exigida em lei.

8.4 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contratada deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Secretaria Municipal de Educação, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

8.5 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal válida, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, salvo disposição diversa prevista no edital ou contrato.

8.5.1 O pagamento poderá ser ajustado proporcionalmente à quantidade efetivamente executada, quando o contrato for por fornecimento parcelado ou serviço por demanda.

8.6 O recebimento do objeto será dividido em duas etapas: provisória e definitiva.



8.7 O **recebimento provisório** será realizado pelo fiscal do contrato no momento da entrega do bem ou da conclusão do serviço, mediante verificação inicial da quantidade e das condições aparentes, com registro formal da entrega.

8.8 O **recebimento definitivo** será realizado após a conferência detalhada da conformidade do objeto com as especificações técnicas e contratuais, e após decorrido o prazo de verificação técnica, quando aplicável.

8.9 Caso o objeto exija instalação, testes, funcionamento adequado ou observação de desempenho (como equipamentos, sistemas ou obras), o recebimento definitivo ficará condicionado à conclusão satisfatória dessas etapas.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Procedimento:

- ☒ Pregão eletrônico
- ☐ Concorrência eletrônica
- ☐ Inexigibilidade de licitação (com base no art. 74 da Lei nº 14.133/2021)
- ☐ Dispensa de licitação (com base no art. 75, ____ da Lei nº 14.133/2021)

Em caso de dispensa de licitação:

- ☐ Haverá disputa entre os interessados (com seleção da proposta mais vantajosa)
- ☐ Não haverá disputa formal

9.2 Critério de julgamento:

- ☒ Menor preço (global ou por item)
- ☐ Maior desconto sobre tabela oficial ou referência
- ☐ Técnica e preço
- ☐ Maior lance (nos casos de leilão ou concessão)
- ☐ Outro:

9.3 Requisitos de habilitação técnica:

- ☐ Não se exigirá comprovação técnica específica, além da regularidade jurídica e fiscal padrão
- ☒ Será exigido **atestado de capacidade técnica** que comprove a execução de objeto similar ao da contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- ☐ Será exigida a apresentação de **profissional tecnicamente habilitado**, com registro no conselho de classe competente, vinculado à empresa licitante, e com **comprovação de responsabilidade técnica em serviço ou obra semelhante**.
- ☐ Será exigida a **demonstração de estrutura física, pessoal técnico disponível ou equipamentos adequados** à execução do objeto, quando isso for essencial para garantir a entrega.
- ☐ Outro:



Justificativa (se houver exigência técnica): A exigência de comprovação de capacidade técnica é indispensável para garantir que a empresa possui experiência prévia e aptidão operacional para executar o objeto. Essa medida mitiga riscos de inexecução contratual, assegura a qualidade dos serviços educacionais e resguarda o interesse público e os recursos do município.

10 ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação foi definido a partir de um levantamento de mercado combinado, estruturado de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa e econômica para a administração pública.

A verificação detalhada atestou que os valores fracionados por módulos para a Pré-Escola e para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) propostos pela FTD Educação são vantajosos financeiramente e estão plenamente compatíveis aos praticados nos contratos paradigmas das referidas prefeituras. Dessa forma, garantindo a viabilidade do investimento sem prejuízo da qualidade do material didático exigido.

Material Didático para Pré-Escola						
Item	Descrição	Valor anual por aluno	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Sistema de Ensino 4 anos	R\$ 415,00	Módulo 1	75	R\$ 103,75	R\$ 7.781,25
2			Módulo 2	75	R\$ 103,75	R\$ 7.781,25
3			Módulo 3	75	R\$ 103,75	R\$ 7.781,25
4			Módulo 4	75	R\$ 103,75	R\$ 7.781,25
5	Sistema de Ensino 5 anos	R\$ 415,00	Módulo 1	70	R\$ 103,75	R\$ 7.262,50
6			Módulo 2	70	R\$ 103,75	R\$ 7.262,50
7			Módulo 3	70	R\$ 103,75	R\$ 7.262,50
8			Módulo 4	70	R\$ 103,75	R\$ 7.262,50
Valor total: R\$ 60.175,00 (Sessenta mil, cento e setenta e cinco reais)						

Material Didático para Ensino Fundamental I					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor anual total / módulo
9	Sistema de Ensino 1º ano	Módulo 1	60	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00
10		Módulo 2	60	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00
11		Módulo 3	60	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00
12		Módulo 4	60	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00
13	Sistema de Ensino 2º ano	Módulo 1	63	R\$ 135,00	R\$ 8.505,00
14		Módulo 2	63	R\$ 135,00	R\$ 8.505,00
15		Módulo 3	63	R\$ 135,00	R\$ 8.505,00
16		Módulo 4	63	R\$ 135,00	R\$ 8.505,00
17	Sistema de Ensino 3º ano	Módulo 1	60	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00
18		Módulo 2	60	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00



19		Módulo 3	60	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00
20		Módulo 4	60	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00
21	Sistema de Ensino 4 ° ano	Módulo 1	60	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00
22		Módulo 2	60	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00
23		Módulo 3	60	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00
24		Módulo 4	60	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00
25	Sistema de Ensino 5 ° ano	Módulo 1	80	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
26		Módulo 2	80	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
27		Módulo 3	80	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
28		Módulo 4	80	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
Valor total: R\$ 174.420,00 (Cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais)					

Material Didático para Ensino Fundamental II					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor anual total / módulo
29	Sistema de Ensino 6º ano	Módulo 1	77	R\$ 161,25	R\$ 12.416,25
30		Módulo 2	77	R\$ 161,25	R\$ 12.416,25
31		Módulo 3	77	R\$ 161,25	R\$ 12.416,25
32		Módulo 4	77	R\$ 161,25	R\$ 12.416,25
33	Sistema de Ensino 7 °	Módulo 1	61	R\$ 161,25	R\$ 9.836,25
34		Módulo 2	61	R\$ 161,25	R\$ 9.836,25
35		Módulo 3	61	R\$ 161,25	R\$ 9.836,25
36		Módulo 4	61	R\$ 161,25	R\$ 9.836,25
37	Sistema de Ensino 8 ° ano	Módulo 1	65	R\$ 161,25	R\$ 10.481,25
38		Módulo 2	65	R\$ 161,25	R\$ 10.481,25
39		Módulo 3	65	R\$ 161,25	R\$ 10.481,25
40		Módulo 4	65	R\$ 161,25	R\$ 10.481,25
41	Sistema de Ensino 9 ° ano	Módulo 1	55	R\$ 161,25	R\$ 8.868,75
42		Módulo 2	55	R\$ 161,25	R\$ 8.868,75
43		Módulo 3	55	R\$ 161,25	R\$ 8.868,75
44		Módulo 4	55	R\$ 161,25	R\$ 8.868,75
Valor total: R\$ 166.410,00 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e dez reais)					

Valor Total Da Proposta R\$401.005,00 (Quatrocentos e um mil e cinco reais)

Número total de estudantes contemplados: 726 (Setecentos e vinte e seis)

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Salto Veloso (Secretaria de Educação) mediante a seguinte dotação:

Travessa das Flores, 58, Centro
Praça Coberta Antônio Veloso
Salto Veloso - SC - 89595-000

☎ 49 3536.0146 ✉ recepcao@saltoveloso.sc.gov.br

CNPJ: 82.827.353/0001-24

saltoveloso.sc.gov.br



UG Executora 02 Chefia do Executivo
Programa de Trabalho 004 Secretaria Municipal de Educação
Plano Interno 2040 Manut. das atividades do Ensino Fundamental
Fonte 3390 Aplicações diretas
Natureza da Despesa 1101 Receitas de impostos e de transferência de impostos

Salto Veloso, 24 de fevereiro de 2026.

JOSIAS PAULO PASIN
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO